



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 023, de 16 de agosto de 1983. -

"Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para assinar termo de adesão do Município de Apiaí ao Convênio celebrado entre a União Federal e o Estado de São Paulo, visando a implantação do Projeto CIATA".

O DR. NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar termo de Adesão do Município de Apiaí ao convênio celebrado entre a União Federal e o Estado de São Paulo, visando a implantação do Projeto CIATA - Convênio de Incentivos ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo de Municípios, cuja cópia do termo de adesão segue anexa à presente Lei, dela fazendo parte integrante.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 16 de agosto de 1983.

- Dr. Nilton Passoca de Toledo Silva -
Prefeito Municipal
Apiaí-SP.

